

LEI Nº 1.959/ 95

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE VILA ÂNGELO PASSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de *Vila Ângelo Passon*, o logradouro público que se inicia entre os números 373 e 381 da Rua Tiradentes, no bairro da Barra.

Art. 2º - O Executivo fará a devida comunicação às Empresas: CFLCL, TELEMIG, DEMAÉ e EBCT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 10 de novembro de 1995.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé